



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2021 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB A FORMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* RONDONÓPOLIS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de maio de 2021, torna público a abertura do Edital de seleção de estudantes para vagas de estágio não obrigatório (remunerado), com atuação no IFMT - *Campus* Rondonópolis, estabelecendo seu regimento e funcionamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de 03 (três) vagas de estágio não obrigatório (remunerado), de nível superior, com atuação no IFMT - *Campus* Rondonópolis, conforme discriminado no item 4 deste edital.

1.1.1 Devido à situação de pandemia da COVID-19 e de isolamento social, o edital de seleção de estagiários permite que as etapas do processo seletivo sejam realizadas remotamente, conforme evidencia a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, a qual estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

1.2 A inscrição para este processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.3 É de responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar pelo site do IFMT - *Campus* Rondonópolis todas as publicações acerca desta seleção, não cabendo alegar desconhecimento das informações publicizadas.

1.4 O provimento de vagas no *Campus* Rondonópolis se dará conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do IFMT.

1.4.1 Em caso de surgimento de novas vagas, os candidatos classificados poderão ser chamados a critério do IFMT - *Campus* Rondonópolis.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008; da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020; do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018; do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018; da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no DOU de 7 de julho de 2015; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2012; e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação do processo de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio, nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração e em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.3 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e ensino médio.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

2.5 O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto ao IFMT - *Campus* Rondonópolis para fins de participação no processo seletivo.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste edital os estudantes que estejam devidamente matriculados e com frequência regular em sua instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando um dos cursos descritos no Quadro 01, constante neste edital.

3.1.2 Ter disponibilidade para cumprir o estágio no *Campus* Rondonópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, situado na Rua Ananias Martins de Souza, nº 861, Vila Mineira, Rondonópolis - MT, CEP: 78721-520.

3.1.3 Não estar cursando o último semestre do curso.

3.2 O estagiário se obriga, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas referentes ao não acúmulo de bolsas, sejam elas bolsas de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra similar às citadas.

3.3 O estagiário se obriga a não prestar, concomitantemente, estágio em outros entes da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.4 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS, CURSOS, PERFIS, CONHECIMENTOS E APTIDÕES

4.1 A relação das vagas e dos setores disponíveis para estágio, dos cursos de formação exigidos, assim como o nível de formação, o turno para realização do estágio e a carga horária semanal de trabalho, estão descritas no Quadro 01 deste edital.

Quadro 01

SETOR	CURSO	PERFIL EXIGIDO PARA A VAGA	NÍVEL	CÓDIGO DA VAGA	TURNO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	AC*	NE**
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)	Estar devidamente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação: Gestão de Recursos Humanos, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Administração.	<ul style="list-style-type: none"> - Ter conhecimentos básicos em Informática; - Indexar documentos; - Digitalizar documentos; - Ter noções de redação oficial (ata, ofício, entre outros); - Atender o público; - Auxiliar na elaboração de formulários, relatórios, planilhas, fluxogramas e demais instrumentos organizacionais. 	Superior	CGGP-1	Matutino/vespertino/ou a Combinar	30 horas	01	00
		<ul style="list-style-type: none"> - Ser uma pessoa determinada e atenta a detalhes; - Possuir capacidade de concentração; - Atender o público interno e externo; - Demonstrar disponibilidade para o trabalho em equipe; - Ter capacidade de organização e de comunicação; - Ter descrição quanto aos assuntos relacionados ao setor 						

Departamento de Administração e Planejamento (DAP)	Estar devidamente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação: Administração, Direito ou Gestão Pública.	<p>onde desenvolve o estágio;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Demonstrar comprometimento com as atividades de estágio; - Demonstrar interesse e disponibilidade para o aprendizado; - Possuir conhecimento na área de informática com a finalidade de elaborar planilhas no Excel; - Ter facilidade para redigir documento em editores de texto, como Word, OpenOffice ou LibreOffice; - Emitir minutas de documentos oficiais; - Auxiliar nas atividades operacionais do departamento; - Saber ou ter disposição para aprender a manipular equipamento de impressão/digitalização; - Possuir aptidão para organizar documentos; - Preencher formulários internos; - Conferir relatórios; - Preparar informações para atualização de banco de dados, entre outros. 	Superior	DAP-2	Matutino/vespertino/ou a Combinar	30 horas	01	00
Gabinete da Direção-Geral (GAB)	Estar devidamente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação: Secretariado Executivo ou Administração.	<ul style="list-style-type: none"> - Ser organizado, comunicativo e proativo; - Demonstrar interesse e disponibilidade para aprender; - Atender o público interno e externo; - Ter conhecimentos básicos em Informática; - Saber confeccionar documentos de texto, planilhas e apresentações em slides; - Digitalizar documentos diversos; - Redigir documentos oficiais (e-mail, ata, ofícios, etc); - Organizar documentos e processos; - Auxiliar na elaboração e na conferência de formulários, relatórios, planilhas, entre outros; - Prestar auxílio em eventos; - Dar suporte nas demais atividades do setor. 	Superior	GAB-3	Matutino ou Vespertino	30 horas	00	01

*AC= Ampla Concorrência

**NE= Negro - Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

4.1.1 O órgão poderá contratar estagiários em um percentual de até 8% (oito por cento) da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% (dez por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes cujas deficiências sejam compatíveis com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% (trinta por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DA COTA PARA NEGROS

4.2.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

4.2.2 A reserva de vagas referida anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

Vagas ofertadas	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.2.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.2.4 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

4.2.5 Se não houver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.6 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato, no momento da inscrição, deverá se autodeclarar preto ou pardo e anexar a declaração de reserva de vagas para estudante negro, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, constante no Anexo II deste edital.

4.2.6.1 Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.2.6.2 Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para tanto, deverá realizar nova inscrição, anexando todos os documentos conforme especificado neste edital, sendo considerada a última inscrição realizada.

4.2.6.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

4.2.6.4 Sem prejuízo do disposto no *caput*, a autodeclaração do candidato poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. Havendo banca de heteroidentificação, serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.2.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.2.8 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.9 Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações, das vagas previstas no Quadro 01 e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, seguirá vigente a tabela abaixo:

Tabela 02

ORDEM DE CONTRATAÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS
1ª Vaga	AC	Pretos/pardos
2ª Vaga	AC	Pretos/pardos
3ª Vaga	Pretos/pardos	AC
4ª Vaga	AC	Pretos/pardos
5ª Vaga	AC	Pretos/pardos

4.2.10 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento de formulário eletrônico, por meio do link: <https://forms.gle/GLqpp7rKkyCsKXJn9>, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no Anexo I deste edital.

5.2 No momento da inscrição, TODOS os estudantes (Ampla Concorrência e Negros) deverão encaminhar em um arquivo único (PDF) os documentos elencados abaixo, preferencialmente nesta ordem:

I - Cópia de um dos documentos de identificação com foto: Registro Geral (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos Profissionais ou Passaporte.

II - Currículo *Vitae* contendo as seguintes informações pessoais (obrigatório):

- a. Nome;
- b. Data de nascimento;
- c. Endereço completo;
- d. Telefone;
- e. E-mail;
- f. Formação acadêmica (informações do curso que está cursando);
- g. Experiência profissional;
- h. Atividades extracurriculares:

III - Histórico escolar atualizado, com nota de cada disciplina.

IV - **Declaração de reserva de vagas preenchida**, constante no Anexo II deste edital, confirmando a condição de Negro (apenas para os estudantes que desejam concorrer às vagas reservadas para Negro).

5.3 O Currículo *Vitae* deverá ser acompanhado de cópias da documentação que comprove todas as atividades nele descritas, para efeitos da avaliação curricular que compreende a segunda etapa do processo seletivo.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações: a) listagem de candidatos para vagas reservadas; b) listagem de candidatos inscritos; c) resultado de cada etapa do processo seletivo; d) resultado preliminar.

6.2 O candidato terá até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 6.1 para entrar com recurso.

6.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo III), em primeira e única instância, à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: cggp@roo.ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

6.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no *Campus*.

6.5 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

6.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar a inexistência de afirmativas ou falsificar documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicando na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

7.1.2 Não enviar, no ato da inscrição e no prazo determinado, os documentos exigidos para esta etapa do processo de seleção, conforme definido pelo item 5.2 deste edital;

7.1.3 Não puder ser localizado, em função de dados para contato incompletos, desatualizados ou incorretos;

7.1.4 Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local indicado no prazo designado;

7.1.6 Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na declaração, o estagiário terá o seu contrato rescindido e estará sujeito às medidas cabíveis.

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio será de 06 meses, podendo ser prorrogado semestralmente, a critério da Chefia Imediata do setor onde o estagiário estiver lotado.

8.2 O período de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11, da Lei Federal nº 11.788/2008.

8.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo Orientador da instituição de ensino e supervisionado pela Chefia Imediata do setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor de lotação e o horário do curso em que estiver matriculado.

8.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante declaração da instituição de ensino.

8.6 Na vigência do contrato, é assegurado ao estagiário um período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares.

8.7 O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT - *Campus* Rondonópolis, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9. REMUNERAÇÃO

9.1 O estagiário estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde ao estágio de 30 horas semanais.

9.2 O estagiário cumprirá uma jornada de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, conforme discriminado no Quadro 01.

9.3 Conforme as Instruções Normativas nº 28/2020 e nº 35/2020, durante o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia, será descontado o valor de auxílio-transporte.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é R\$ 4.037,07 (quatro mil e trinta e sete reais e sete centavos) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2021, na Ação 20RL, PTRES 171009, Fonte 8100.000.000, Natureza de Despesa 33.90.36-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2021.

11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio, definidas por este edital, compreenderá as seguintes etapas:

a) **Primeira etapa:** avaliação do histórico escolar e análise curricular (classificatório e eliminatório);

b) **Segunda etapa:** entrevista (classificatório).

11.2 A comissão de seleção será responsável pela primeira etapa do processo seletivo e o departamento ofertante da vaga será responsável pela realização da entrevista.

11.3 A pontuação máxima das duas fases do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, conforme os critérios definidos a seguir no Quadro 02:

Quadro 02

Etapas	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Avaliação do histórico escolar – classificatória/eliminatória			

Histórico Escolar	Disciplinas cursadas que têm conhecimentos relacionados com a área de atuação no estágio.	1 (um) ponto para cada disciplina cursada	20
Avaliação do currículo - classificatória/eliminatória			
Formação Complementar	Certificados de participação em ações de desenvolvimento profissional, como cursos de formação profissional, participação em projetos de ensino, extensão, pesquisa ou monitorias.	2 (dois) pontos para cada 8 horas	12
Idiomas	Certificado de conclusão de cursos ou módulos de língua estrangeira.	1 ponto para cada 60 horas	6
Experiência	Atuação em estágios ou atividades profissionais, remuneradas ou não, incluindo trabalhos voluntários com certificados.	2 pontos para cada 6 meses	12
Entrevista - classificatório			
Comunicação/desenvoltura do candidato.		10	
Uso correto da língua portuguesa ao se expressar.		10	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio		20	
Conhecimento/saberes/attitudes		10	
PONTUAÇÃO TOTAL		100	

11.4 Para a análise curricular, somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por entidades, públicas ou privadas, de comprovada idoneidade, registrados com informações complementares, como conteúdo programático e carga horária, assim como meios que permitam a comprovação de autenticidade, carimbo e assinaturas dos responsáveis pela instituição, registro do certificado, códigos de verificação, *etc.*

11.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

11.6 Não será admitida a apresentação ou inclusão de documentos, para efeitos da análise curricular, fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

11.7 Serão considerados classificados para a segunda etapa (entrevista) os 10 (dez) candidatos com as pontuações mais altas, inscritos para cada uma das vagas ofertadas por este edital, observando a data de nascimento do candidato como critério de eventual desempate para pontuações idênticas - do mais velho para o mais novo.

11.8 Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo estarão habilitados para participar da entrevista, que corresponde à segunda etapa, consistindo na avaliação do perfil profissional e pessoal do candidato e verificação se esse atende ou não às qualificações para o estágio.

11.9. A etapa da entrevista é classificatória e será avaliada pelas competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura.

11.10 As entrevistas serão realizadas por meio de videoconferências, pela plataforma *Google Meet*, conforme agendas

definidas pelo IFMT – *Campus* Rondonópolis e divulgadas em seu site institucional, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

11.11 Os candidatos receberão o link para acesso à entrevista por meio do e-mail informado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 48 horas, sendo a ele informado o horário agendado para entrevista. O cronograma dos horários das entrevistas também será divulgado no site do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

11.12 As entrevistas serão realizadas pelo setor no qual será realizado o estágio, conforme cronograma estabelecido neste edital.

11.13 As entrevistas serão gravadas para fins de recursos, sendo eliminadas após 30 (trinta) dias do término do processo seletivo.

11.14 As entrevistas terão duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

11.15 O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implicará, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

11.16 O atraso superior a 5 minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.17 Não serão realizadas entrevistas fora do dia, horário e local estabelecidos na convocação divulgada pelo site do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

11.18 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

11.19 O resultado da entrevista será divulgado no site do IFMT – *Campus* Rondonópolis, conforme as datas previstas no cronograma deste edital.

11.20 A pontuação final de cada candidato será a soma simples das notas obtidas durante cada uma das duas fases de seleção, sendo essa nota utilizada como elemento de classificação, adotando-se como critério de desempate no resultado final:

a. Nota na entrevista;

b. A idade do candidato, do mais velho para o mais novo.

11.21 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site IFMT – *Campus* Rondonópolis, conforme definido pelo cronograma deste edital.

11.22 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a equação a seguir:

NOTA FINAL = Avaliação do histórico escolar + Avaliação do Currículo + Entrevista.

11.22.1 O estudante que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado **APROVADO**.

11.22.2 O estudante que ficar classificado fora do número de vagas ofertadas será considerado **CLASSIFICADO**.

11.22.3 O estudante que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta), na soma das duas etapas, será considerado **DECLASSIFICADO**.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails informados pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de responsabilidade dos candidatos fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 O candidato terá o prazo de até 48 horas para responder ao e-mail de convocação a ele enviado.

12.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.5 Na ocasião de uma nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder ao e-mail de convocação a ele enviado.

12.5.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista de classificação.

12.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo setor responsável por esta tarefa.

12.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser enviado para o endereço eletrônico da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas: cggp@roo.ifmt.edu.br.

12.8 O candidato pode requerer sua desistência do estágio. Para tanto, deve enviar uma solicitação, formalizando sua desistência, para o endereço eletrônico da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas: cggp@roo.ifmt.edu.br. A desistência do candidato implica em sua exclusão da lista de classificação.

12.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de informações de contato desatualizadas, incompletas ou incorretas;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMT - *Campus Rondonópolis*.

12.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados, através de comunicações realizadas por meio do endereço eletrônico da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas: cggp@roo.ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT - *Campus Rondonópolis*.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados receberão, por meio do endereço eletrônico informado para contato, o Termo de Compromisso de Estágio para assinatura.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem, por meio do endereço eletrônico utilizado para contactá-los, o Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.2.1 Se não respeitado o prazo de 02 dias úteis, o candidato aprovado será desclassificado, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, cabendo, neste caso, análise e deferimento, ou não, pelo IFMT - *Campus Rondonópolis* para a extensão desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT - *Campus Rondonópolis*, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, a critério e conforme normativas disciplinadoras definidas pelo IFMT - *Campus Rondonópolis*.

13.6 As atividades de estágio serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT - *Campus Rondonópolis* da mesma área de atuação do estagiário.

13.7 Para efetivação de sua contratação, o candidato deverá fornecer a seguinte documentação:

13.7.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

13.7.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

13.7.3 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia do Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou cópia do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

13.7.4 Comprovante de dados bancários mediante apresentação da cópia de extrato, cópia do cartão, ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência à conta-salário com titularidade do candidato.

13.7.5 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia do contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços como telefonia, energia, água etc., ou declaração de próprio punho.

13.7.6 Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação ou quitação eleitoral, quando aplicável, para os candidatos que atingiram a maioridade.

13.7.7 Foto 3 x 4 em formato digital.

13.8 O IFMT - *Campus Rondonópolis* poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais referentes às cópias apresentadas pelo candidato em qualquer uma das etapas deste processo de seleção, assim como

qualquer outra documentação necessária para a efetiva contratação ou em etapa posterior a essa.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estagiário poderá ser desligado nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Automaticamente, ao término do período de estágio.

14.1.2 A pedido do estagiário.

14.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário, seja no cumprimento das suas responsabilidades no estágio, seja na instituição de ensino.

14.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.

14.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio.

14.1.6 Por ausências não justificadas, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias, durante todo o período de estágio.

14.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que o estagiário esteja vinculado.

14.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

14.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, ficando sua prorrogação, por igual período, a critério do IFMT - *Campus Rondonópolis*.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou das condições estabelecidas neste edital.

16.2 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital e em todas as Leis, Normativas e Decretos que lhe conferem sustentação legal.

16.3 É garantido, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, em atenção à legislação aplicada.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT – *Campus Rondonópolis* quanto às etapas definidas para o processo de seleção regido por este edital.

16.5 Caberá à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas resolver os casos omissos.

Rondonópolis, 3 de novembro de 2021.

Diogo Italo Segalen da Silva

Diretor Geral

Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021

Retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021

IFMT - *Campus Rondonópolis*

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	03/11/2021	http://roo.ifmt.edu.br
Período de inscrições	04/11 a 12/11/2021	https://forms.gle/GLqpp7rKkyCsKXJn9
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	17/11/2021	http://roo.ifmt.edu.br
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	18/11/2021	cggp@roo.ifmt.edu.br
Divulgação final dos inscritos	19/11/2021	http://roo.ifmt.edu.br
Divulgação do resultado da análise do histórico escolar e análise curricular	19/11/2021	http://roo.ifmt.edu.br
Prazo para recurso da análise do histórico escolar e análise curricular	22/11/2021	cggp@roo.ifmt.edu.br
Resultado final da análise do histórico escolar e da análise curricular	23/11/2021	http://roo.ifmt.edu.br
Divulgação do link, data e horário da entrevista	24/11/2021	http://roo.ifmt.edu.br
Entrevistas	26/11 e 29/11/2021	Link enviado para o candidato
Divulgação do resultado da entrevista	30/11/2021	http://roo.ifmt.edu.br
Prazo para recurso do resultado da entrevista	01/12/2021	cggp@roo.ifmt.edu.br
Divulgação do resultado final dos aprovados e classificados	02/12/2021	http://roo.ifmt.edu.br
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	A partir de 06/12/2021	IFMT – <i>Campus</i> Rondonópolis
Início das atividades	A partir de 08/12/2021	

ANEXO II
DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES NEGROS, CONFORME LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE JUNHO DE 2018, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, estudante do curso de _____, matriculado na instituição de ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis, conforme estabelecido neste edital, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() NEGRO (PRETOS OU PARDOS)

Estou ciente que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único, do Art. 2º, do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE que:

() **participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

() **não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2021.

Assinatura/Nome legível

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Italo Segalen da Silva, Diretor Geral - CD0002 - ROO-DIR**, em 03/11/2021 17:32:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251831

Código de Autenticação: 212def55b3



Edital Nº 13/2021 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT